

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, do DRS X Piracicaba nº 07/2022 de 17/08/2022**

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício das suas atribuições, tendo em vista a Portaria GM/MS – 715 de 04 de abril de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017 para instituir a Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) e que no artigo 14 define que para implementação da Rede, os municípios deverão instituir o Grupo Condutor Macrorregional;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) deste DRSX/RRAS14.

Artigo 2º- O grupo condutor macrorregional terá as seguintes atribuições:

I - avaliar o funcionamento das regiões quanto a capacidade instalada, densidade tecnológica e necessidade de serviços para organização e pactuação dos fluxos assistenciais da Rami;

II - elaborar plano de ação regional, que contemple os componentes da Rami, com ênfase na articulação e na proposição de ações que envolvam o complexo regulador; e

III - apoiar o monitoramento e a avaliação das ações estabelecidas no plano regional.

Art. 3º - O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) deste DRSX/RRAS14, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes Estaduais

1. DRS X Piracicaba:

Regiane Portes Mendes/DRS X Piracicaba/Diretor Tec. Saúde III

Érica Ap. Setten Pedronetti/DRS X Piracicaba/Diretor Tec. Saúde II

Elaine Mara Pereira Zanatta/DRS X Piracicaba/Art. Saúde da Mulher

Camila Saggioratto de Melo Rosa/DRS X Piracicaba/Diretor Tec. Saúde I

Sandra Ap S. Cruz/DRS X Piracicaba/Diretor Tec. Saúde I

Sheila de Carvalho Zibordi/DRS X Piracicaba/Articuladora A.B

Kelly Teixeira Razzé /DRS X Piracicaba/Articuladora A.B

Anymary Ap. Nunes Dini/DRS X Piracicaba/ Articuladora A.B

Adriana Maria Sturion/DRS X Piracicaba/Articuladora A.B

1.1. GVE XX/GVSXX Piracicaba

Ana Maria Feijó/GVE XX Piracicaba/Diretor Tec. Saúde II

Luciana Cristina de Godoy/GVS XX Piracicaba/Assessor Tec. Saúde II II Representantes das Comissões de Intergestores Regionais:

1.CIR Limeira

Bruna Paula de Carvalho/SMS/ Cordeirópolis

Marinilza Ap. Barbosa/SMS/Engenheiro Coelho

Mayane Vilarins Neves Rocha/SMS/Iracemápolis

Eliana Araujo Pinto/Santa Casa/Limeira

Soraia Drago Menconi/Santa Casa/Limeira

Jose Higino R. dos Santos Filho/Santa Casa/Limeira

Adriana Cristina de Lara/Hospital Soc. Humanitária/Limeira

2.CIR Araras

Maria Elisa Oliveira /SMS/Araras

Solange Cristina Cherubim/ Santa Casa/ Araras

Neusa de Souza/ SMS/ Conchal  
Cassia Cristina D. S Nogueira/Hosp. Madre Vanini/Conchal  
Neide Ap.Schimalz/ SMS/ Leme  
Leticia Ap. Melcheori/ Santa Casa/ Leme  
Daniela Rodrigues Garcia/ Unid.Materno Infantil/ Pirassununga  
Regiana L.B. Nagata/ Santa Casa/ Pirassununga  
Alessandra Ap. Bertola/ Coord. Atenção Básica/ Santa Cruz Conceição

### 3.CIR Piracicaba

Lucia Elena de Campos Siqueira/SMS/Águas de São Pedro  
Cassia Santos/SMS/ Capivari  
Adinalda Ap. Silva Araujo/Coord. Atenção Básica/Capivari  
Alessandra Campos/SMS/Capivari  
Valter Luiz Albuquerque/Santa Casa/ Capivari  
Neusa Lopes Serra/ SMS/ Charqueada  
Douglas de Souza Barreiros/SMS/ Elias Fausto  
Pâmela Suellen dos Santos Sales/SMS/ Mombuca  
Tatiane Bonini/SMS/ Piracicaba  
Valeria Ferreira/SMS/ Piracicaba  
Talita Bezerra/Hospital Fornecedores de Cana/ Piracicaba  
Janaina Higeshi/ Santa Casa/Piracicaba  
Ana Carolina P. Oliveira/ SMS/ Rafard  
Kallyne Chrstina de Souza/ SMS/ Rio das Pedras  
Valdirene Garcia/ SMS/ Rio das Pedras  
Indaiara Rugai Lopes/ SMS/ Saltinho  
Adriana Gonçalves/SMS/ Santa Maria da Serra  
Sérgio Luis da Silva/Santa Casa/ São Pedro  
Gislaine Nicolau Milla/ SMS/São Pedro

### 4.CIR Rio Claro

Lucidalva Pires Mistro/ SMS/Analândia  
Vanessa Franchin Galhardo/SMS/ Corumbataí  
Silvana kwong/ SMS/ Ipeúna  
Magda Calore/SMS/ Ipeúna  
Carolina V. Clapis/SMS/Itirapina  
Tiago H. Caetano/SMS/Rio Claro  
Gabriela Breda/ Santa Casa/ Rio Claro  
Valeska H. Canhameiro/ VE/ Rio Claro  
Michelly Leiva Campos/ SMS/ Santa Gertrudes

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.